



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHACORÁ

DECRETO EXECUTIVO Nº 2.474/21, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

“REAJUSTA OS VALORES COBRADOS PELA
TARIFA DE ÁGUA FORNECIDA NO INTERIOR DO
MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

EVERALDO BUENO ROLIM, Prefeito Municipal de Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a legislação vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica reajustado o valor cobrado pela tarifa de água fornecida no interior do município de Inhacorá, nos termos do Art. 5º, da Lei Municipal nº 773/18.

Art. 2º - O valor a ser cobrado será de 47,55 (quarenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos) ao mês.

Art. 3º - O indicador usado para o reajuste foi o IPC de acordo com a Legislação vigente, perfazendo o índice acumulado de 18,88% , (dezoito vírgula oitenta e oito por cento).

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INHACORÁ/RS, AOS 11
DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021.**


EVERALDO BUENO ROLIM
Prefeito Municipal

